

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – **SINDIJUS-MS**, representado pelo seu presidente Leonardo Barros de Lacerda, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue quanto a medidas de biossegurança diante da nova onda de contágio do coronavírus/Covid-19 e da influenza (nova cepa da H3N2).

Conforme vem sendo amplamente divulgado pela mídia, o país vem sofrendo nova alta no aumento de contágios pelo coronavírus, potencializado pela nova variante “Ômicron”, exponencialmente mais contagiosa que as anteriores. Embora segundo informações preliminares seja significativamente menos letal, é menos suscetível a proteção das atuais vacinas e tende a provocar forte superlotação nos atendimentos emergenciais de saúde.

Soma-se a isso o surgimento de forte onda de contaminação pela nova cepa da H3N2 (influenza) que por ser recente foi abrangida pela imunização decorrente da vacina gripe influenza 2020/2021, que também pode causar morte principalmente em grupos de risco.

Mesmo diante de uma nova situação, que enseja um aumento no número de testes de Covid-19, os boletins epidemiológicos do nosso Estado vêm constando a aumento gigantesco dos casos de contaminação, o que pode ser melhor visualizado no

gráfico divulgado no site Campo Grande News, na reportagem “MS tem 1,1 mil casos por dia e confirma 5 mortes por covid e influenza”¹

Números da pandemia

Acompanhe os índices de casos e óbitos, em Mato Grosso do Sul



Fonte: SES/Reportagem

Assim, perante esse cenário epidemiológico, o **TRIBUNAL DE CONTAS** do nosso Estado publicou a Portaria TCE/MS nº 99/2022, suspendendo o expediente presencial na sede daquele Tribunal, determinando a realização do trabalho via “home office”. Nesse mesmo sentido foi a providência tomada pelo **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, que por meio da Portaria Conjunta Pres/Core nº 26, de 05 de janeiro de 2022, prorrogou até 30 de janeiro de 2022 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais.

Ademais, o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** do MS, órgão que em várias comarcas utiliza salas dentro do mesmo espaço físico (prédio) do Judiciário, determinou a redução do número de pessoas em trabalho presencial, modificando o percentual por meio da Resolução Nº 01/2022-PGJ, de 12 de janeiro de 2022.

1 <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/ms-tem-1-1-mil-casos-por-dia-e-confirma-5-mortes-por-covid-e-influenza>

Nesse contexto, surgiram diversas reclamações quanto ao risco de contágio dos servidores do Poder Judiciário Estadual pelo contato advindo do retorno dos trabalhos após o recesso. Sendo especialmente preocupante a situação da CPE, pela enorme quantidade de servidores em cada sala fechada com ventilação exclusiva de ar-condicionado, bem como setores com atendimento direto ao público, citando como exemplo os cartórios onde ocorre o comparecimento pessoal mensal de réus.

Diante do exposto, requer-se que sejam tomadas novas medidas de biossegurança, com maior restrição ao trabalho presencial, de forma similar a outros órgão do Estado, bem como a tomada de providências para minimização dos riscos em atividades com maior potencial de contágio, salientando que embora a situação atual aparentemente seja de menos letalidade, subsiste a iminente superlotação de atendimento na saúde, bem como o risco considerável à vida dos servidores ou seus respectivos familiares que sejam de grupos de risco.

Pede-se deferimento.

Campo Grande/MS, 14 de janeiro de 2022.



Leonardo Barros de Lacerda
Presidente do SINDIJUS-MS